

go, realizados na Central de Apoio ao Trabalhador - referentes aos P.As. E-n°s 22/103/2006 e E-22/102/2006

**Art. 2º** - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2018

**CARLO REINALDO ALBERNAZ GOMES**  
Secretário de Estado de Trabalho e Renda Substituto

Id: 2137261

## Secretaria de Estado de Cultura

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DA DIRETORA  
DE 03/10/2018**

**PROC. Nº E-18/000265/1989 - IVETE DA PONTE MILOSKI**, Agente Administrativo, matrícula n° 190.122-2, Id Funcional n° 19364075. **CONCEDO** (06) meses de Licença Especial relativa aos períodos de 04/09/2006 a 02/09/2011 e de 03/09/2011 a 01/09/2016.

**PROC. Nº E-18/000408/1999 - HENRIQUE LISSOVSKY**, Professor Docente I C 8, matrícula n° 285.004-8, Id Funcional n° 32175043. **CONCEDO** (06) meses de Licença Especial relativa aos períodos de 27/07/2005 a 25/07/2010 e de 26/07/2010 a 24/07/2015.

Id: 2137212

## Secretaria de Estado de Turismo

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SETUR Nº 186 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018**

**DESIGNA RESPONSÁVEIS E ESTABELECE  
PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO AO  
TCE/RJ, POR MEIO DO SISTEMA INTEGRADO  
DE GESTÃO FISCAL - SIGFIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, como responsáveis pela inserção e envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS:

**a) Convênios e seus Termos Aditivos:**  
Julio Cesar de Oliveira, Id. 44163177

**b) Fundamentação Legal do Orçamento e suas alterações:**  
Simone Ribeiro dos Santos, Id. 41980611

**c) Aprovações de adiantamentos e demais documentos relativos às Prestações de Contas Anuais de Gestão:**  
Aureny Martins de Carvalho, Id.2012194-6

**d) Tomada de Contas:**  
Assessoria de Controle Interno (a ser designado)

**e) Acordos de Cooperação, Contratos e seus Aditivos, dispensas e inexigibilidades de licitação, concessões de diárias e adiantamentos; Editais de Licitações e alterações subsequentes:**  
Almir Moraes da Silva, Id. 43946402  
Marcos Paulo Barbosa Ferraz, Id. 50325000  
Matheus Knauer Neves, Id. 50748866

**f) Administrador Local:**  
Isabel Cristina Dias, Id. 191962-6

**Parágrafo Único** - Os responsáveis ora designados são responsáveis pela veracidade, integridade, completude e tempestividade na inserção dos dados exigidos em cada Deliberação do TCE, devendo encaminhar ao Administrador Local todas as alterações efetuadas.

**Art. 2º** - As informações deverão ser encaminhadas mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2018

**NILO SERGIO FELIX**  
Secretário de Estado de Turismo

Id: 2137282

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SETUR Nº 187 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018**

**CONCEDE PRAZO À COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO**, tendo em vista o contido no Processo nº E-05/003/085/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, em caráter improrrogável, o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da Comissão de Sindicância, instaurada mediante a Resolução SETUR nº 181/2018.

**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2018

**NILO SERGIO FELIX**  
Secretário de Estado de Turismo

Id: 2137283

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SETUR Nº 188 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018**

**CONCEDE PRAZO À COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO**, tendo em vista o contido no processo nº E-05/001/293/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, em caráter improrrogável, o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da Comissão de Sindicância instaurada mediante a Resolução SETUR nº 173/2018.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2018

**NILO SERGIO FELIX**  
Secretário de Estado de Turismo

Id: 2137284

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos

**ATO DA SECRETÁRIA INTERINA**

**RESOLUÇÃO SEDHMI Nº 15 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**

**DELEGA COMPETÊNCIA AOS SERVIDORES IDENTIFICADOS PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PARA MULHERES E IDOSOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VII, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e tendo o disposto no § 1º do mesmo preceito legal,

cumprindo o estabelecido nos arts. 227, caput e § 7º, e 204 da Constituição Federal e nos termos do arts. 4º alínea d; 88, incisos II e IV; 260, caput e § 2º, 3º e 4º e 261, parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar competência aos servidores **JOSÉ ROBERTO CABRAL DE MENDONÇA**, Diretor Geral de Administração e Finanças, símbolo DG, ID. Funcional nº 0196.2416-6, e **RAFAEL GONÇALVES DE PINHO**, Chefe de Gabinete, símbolo CG, ID. Funcional nº 5008596-4, para, na qualidade de Ordenadores de Despesas, praticarem, nos termos da legislação vigente e nos limites das dotações orçamentárias consignadas ao **FUNDO PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FUNDO FIA**, vinculado ao CEDCA-RJ, os seguintes atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial:

**I** - autorizar despesas, movimentar as cotas e transferências financeiras do Fundo para a Infância e a Adolescência - FUNDO FIA, as despesas oriundas de Convênios firmados pelo CEDCA;

**II** - solicitar a emissão de reserva orçamentária e/ou bloqueio orçamentário;

**III** - aprovar, homologar, adjudicar os resultados das licitações, bem como anulá-las em caso de ilegalidade;

**IV** - autorizar os atos relativos às dispensas e inexigibilidades de licitação;

**V** - assinar editais de licitação, contratos, acordos e instrumentos congêneres;

**VI** - celebrar convênios, bem como, ratificar termo de referência, justificativa técnica, assinar respectivo plano de trabalho e declaração de vantagem e economicidade à luz do interesse público, em atendimento ao art. 4º, § 1º, IX, primeira parte, do Decreto nº 41.528/2008 e a Resolução Casa Civil nº 217, de 11/02/2011;

**VII** - autorizar as descentralizações de crédito ao Tesouro do Estado para pagamento de concessionárias de serviços público do CEDCA/RJ;

**VIII** - autorizar as concessões de adiantamentos e o pagamento de diárias;

**IX** - autorizar a requisição de transporte aéreo de passageiros ou de carga dentro do território brasileiro;

**X** - receber documentos, intimações e notificações do Tribunal de Contas;

**XI** - elaborar e remeter ao Tribunal de Contas respostas, esclarecimentos, defesas, recursos e petições;

**XII** - aprovar prestações de contas nos termos dos convênios.

**Art. 2º** - Os poderes delegados nesta Resolução não podem ser objeto de subdelegação.

**Art. 3º** - A competência de ordenação de empenhos, liquidação e autorização de pagamento de despesas ligadas ao Fundo para a Infância e a Adolescência - Fundo FIA, observará o art. 8º, da Deliberação CEDCA /RJ nº 18, de 24/09/2008.

**Art. 4º** - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, nos termos do parágrafo único do art. 277 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id Funcional	Nome	Lotação Efetiva Atual	Lotação Efetiva Alterada	Validade
43347622	GUSTAVO AREAL PIRES	PG-07 Previdenciária	PG-05 Dívida Ativa	08/10/2018
41954785	BRUNO BOQUIMPANI SILVA	PG-04 Pessoal	PG-07 Previdenciária	08/10/2018
19222173	CRISTIANO FRANCO MARTINS	PG-08 Serviços Públicos	PG-04 Pessoal	08/10/2018
19219326	GUSTAVO RABELO TAVARES BORBA	PG-12 Diretoria De Gestão	PG-04 Pessoal	08/10/2018
19219920	MARCOS LINS E SILVA NERY DA COSTA	PG-04 Pessoal	PG-08 Serviços Públicos	08/10/2018
43871836	GISELLE WEBER MARTINS ALVES	PG-04 Pessoal	PG-12 Diretoria De Gestão	19/10/2018
43871763	CRISTINA FERREIRA TENÓRIO FRANCISCONI	PG-15 SEFAZ	PG-04 Pessoal	19/10/2018

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2018

**RODRIGO CRELIER ZAMBÃO DA SILVA**  
Procurador-Geral do Estado

Id: 2137291

**ATO DO PROCURADOR-GERAL  
DE 04.10.2018**

**APOSENTA MARIA DE LOURDES FRANCO DE ALENCAR SAMPAIO**, Procurador do Estado, Categoria Especial, ID. Funcional nº 19226241, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº E-14/001.118118/2018.

**DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
DE 02.10.2018**

**PROCESSO Nº E-14/001.107546/2018 - LUCIANA BROEDEL PASCOAL - DEFIRO.**

Id: 2137341

**SECRETARIA GERAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
INSTITUCIONAL**

**DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE  
DE 04.10.2018**

**PROC. Nº SEI-14/001/000091/2018 - DENIS MOREIRA MONASSA MARTINS** - Cargo: Procurador do Estado - Id. Funcional: 42717710. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, combinado com o art.129 do Decreto nº 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao período base de 19/06/2013 a 17/06/2018.

**PROC. Nº SEI-14/001/000061/2018 - FILIPE BEZERRA DE MENEZES PICANÇO** - Cargo: Procurador do Estado - Id. Funcional: 50156667. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, combinado com o art.129 do Decreto nº 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao período base de 31/07/2013 a 29/07/2018.

**PROC. Nº SEI-14/001/000063/2018 - GUILHERME SALGUEIRO PACHECO AGUIAR** - Cargo: Procurador do Estado - Id. Funcional: 50143867. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, combinado com o art.129 do Decreto nº 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao período base de 19/06/2013 a 17/06/2018.

**PROC. Nº SEI-14/001/000144/2018 - MAURINE MORGAN PIMENTEL FEITOSA** - Cargo: Procurador do Estado - Id. Funcional: 50143751. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, combinado com o art.129 do Decreto nº 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao período base de 19/06/2013 a 02/07/2018.

**PROC. Nº SEI-14/001/000090/2018 - RAPHAEL ANTONIO NOGUEIRA** - Cargo: Procurador do Estado - Id. Funcional: 43703801. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, combinado com o art.129 do Decreto nº 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao período base de 19/06/2013 a 17/06/2018.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 2018

**IVONE TEIXEIRA VILETE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres e Idosos - Interina

Id: 2137360

## Controladoria Geral do Estado

**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR**

**ATO DA SUPERINTENDENTE  
DE 26.09.2018**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar irregularidades, ocorridas na Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), conforme pronunciamentos, às fls. 03/63, 108/168, 170/177 e 199/204 do Processo nº E-03/002/4688/2016.

Id: 2137331

**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR**

**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
DE 01.10.2018**

**PROCESSO Nº E-03/11.201.678/2012 - ARQUIVE-SE** o presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), no Colégio Estadual Liberdade, em face de **CRISTIANE DA SILVA BAPTISTA, ID 36576328, Professor Docente II, Nível A, Referência 5, matrícula n.º 5.008.271-8, Vínculo 1**, pela fundamentação exposta no Relatório da Comissão Processante e no Parecer da Coordenadoria de Regime Disciplinar, reservando à Administração Pública reabrir sua instrução, caso surjam fatos novos. Remeta-se o feito ao órgão de origem para conhecimento.

Id: 2137306

## Procuradoria Geral do Estado

**ATO DO PROCURADOR-GERAL**

**RESOLUÇÃO PGE Nº 4272 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

**ALTERA A LOTAÇÃO EFETIVA DOS PROCURADORES DO ESTADO QUE MENCIONA.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 6º, incisos IV e XX, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterada a lotação efetiva dos Procuradores do Estado abaixo mencionado:

**PROC. Nº SEI-14/001/000021/2018** - Requerente: IVANIA FERREIRA DA SILVA AGUIAR - CPF: 006.393.567-88 - Falecido: ENNIO QUINTANILHA SANCHES, Louvada na manifestação da Gerência de Recursos Humanos, DEFIRO o pagamento do Auxílio Funeral.

**PROC. Nº SEI-14/001/000029/2018** - Requerente: ANDRÉ LUIZ CID MAIA - CPF: 742.076.367-49 - Falecido: LÉDA RODRIGUES CID, Louvada na manifestação da Gerência de Recursos Humanos, DEFIRO o pagamento do Auxílio Funeral.

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DO GERENTE  
DE 03.10.2018**

**PROC. Nº SEI-14/001/000145/2018 - SHEILA SALGADO DE MORAIS** - Cargo: Técnico Processual - Id. Funcional: 4361662-3. Louvada nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto nº 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao período base de 02/12/2012 a 11/12/2017.

Id: 2137327

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

### Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Convênio para Estágio. **PARTES:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP e a Universidade Federal Fluminense - UFF. **OBJETO:** estágio curricular profissional para complementação educacional. **DATA DA ASSINATURA:** 21.09.2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº E-12/004.207/2013.**

Id: 2137233

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 108/2018. **PARTES:** DETRAN-RJ e POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **OBJETO:** Conjugação de apoio e esforços técnicos entre os partícipes, acerca do acesso à base de dados da Pointer para